



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 339, DE 2012
(nº 255/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SÓCIO ECONÔMICO E CULTURAL SANTANENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492 de 31 de maio de 2010, que outorga autorização à Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 740, de 2010.

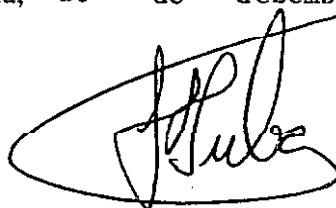
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 873, de 29 de outubro de 2009 – Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;
- 2 - Portaria nº 458, de 19 de maio de 2010 – União Social do Jardim Santana e Adjacências, no município de São Paulo - SP;
- 3 - Portaria nº 489, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi, no município de Venha Ver - RN;
- 4 - Portaria nº 492, de 31 de maio de 2010 – Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense, no município de Riacho de Santana - RN;
- 5 - Portaria nº 494, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Afuá - ASCOA, no município de Afuá - PA;
- 6 - Portaria nº 499, de 7 de junho de 2010 – Comunidade Famense de Rádio, no município de Fama - MG;
- 7 - Portaria nº 500, de 7 de junho de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova, no município de Terra Nova - PE;
- 8 - Portaria nº 514, de 10 de junho de 2010 – Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de São Gabriel - RS;
- 9 - Portaria nº 515, de 10 de junho de 2010 – Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Montenegro, no município de Montenegro - RS;
- 10 - Portaria nº 519, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Catolé do Rocha, no município de Catolé do Rocha - PB;
- 11 - Portaria nº 524, de 14 de junho de 2010 – Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS;
- 12 - Portaria nº 530, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Comunicação do Chuí, no município de Chuí - RS;
- 13 - Portaria nº 533, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Oscar Bressane, no município de Oscar Bressane - SP;
- 14 - Portaria nº 534, de 16 de junho de 2010 – Fundação Maria Alves Lima, no município de Teresina - PI;
- 15 - Portaria nº 536, de 16 de junho de 2010 – Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social, no município de Trindade do Sul - RS;
- 16 - Portaria nº 537, de 16 de junho de 2010 – Associação Amigos da Cultura - AMIC, no município de Orós - CE;
- 17 - Portaria nº 538, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Educação e Cultura de Rádio Nordeste FM - ACECRAN, no município de Bom Jesus - RS;

- 18 - Portaria nº 539, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto, no município de Floriano Peixoto - RS;
- 19 - Portaria nº 540, de 16 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale, no município de Canudos do Vale - RS;
- 20 - Portaria nº 546, de 17 de junho de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP, no município de Dilermando de Aguiar - RS;
- 21 - Portaria nº 547, de 17 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses, no município de Chapada Gaúcha - MG;
- 22 - Portaria nº 576, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento das Caldas, no município de Santa Rita de Caldas - MG;
- 23 - Portaria nº 577, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa Cristã, no município de Goianá - MG;
- 24 - Portaria nº 587, de 24 de junho de 2010 – Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária, no município de Alvorada - RS;
- 25 - Portaria nº 588, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa e Social de Natalândia (ACESNA), no município de Natalândia - MG;
- 26 - Portaria nº 592, de 24 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Moita Bonita/Sergipe, no município de Moita Bonita - SE;
- 27 - Portaria nº 593, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçu, no município de Turiaçu - MA;
- 28 - Portaria nº 596, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis, no município de Brunópolis - SC;
- 29 - Portaria nº 643, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária São Judas Tadeu, no município de Ibiassucê - BA;
- 30 - Portaria nº 644, de 8 de julho de 2010 – Associação do Desenvolvimento Artístico e Cultural de Baraúna, no município de Baraúna - PB;
- 31 - Portaria nº 645, de 8 de julho de 2010 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo, no município de Tio Hugo - RS;
- 32 - Portaria nº 646, de 8 de julho de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Nova Vida, no município de São José da Vitória - BA;
- 33 - Portaria nº 647, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada, no município de Irará - BA;
- 34 - Portaria nº 650, de 14 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, no município de São José do Mipibu - RN; e
- 35 - Portaria nº 656, de 16 de julho de 2010 – Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva, no município de Rio Preto da Eva - AM.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



Brasília, 11 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense**, no Município de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057118/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057.118/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1359 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense**, com sede na Rua Anunciação, nº 75 – São João, no município de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 15' 29" S e longitude em 38º 18' 35" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 04/07/2012.